



## DECRETO Nº 050/2024, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, autorizado pela Lei nº 2.785/2023, de 23/11/2023”.**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.785/2023, de 23 de novembro de 2023;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 244.200,00** (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais), objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.46 – Ficha nº 009	R\$ 1.100,00
02.02	01-04.122.0002.2006-3.3.90.36 – Ficha nº 029	R\$ 13.400,00
02.02	01-04.122.0002.2006-4.4.90.52 – Ficha nº 034	R\$ 34.000,00
02.07	01-12.365.0006.2022-3.3.90.46 – Ficha nº 137	R\$ 10.000,00
02.07	02-12.361.0006.2026-3.1.90.11 – Ficha nº 144	R\$ 3.300,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.04 – Ficha nº 154	R\$ 13.400,00
02.07	02-12.365.0006.2027-3.1.90.11 – Ficha nº 155	R\$ 97.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.46 – Ficha nº 249	R\$ 7.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-4.4.90.52 – Ficha nº 251	R\$ 25.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-3.1.90.11 – Ficha nº 280	R\$ 40.000,00
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 244.200,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.01	01-04.122.0002.2002-4.4.90.52 – Ficha nº 011	R\$ 5.000,00
02.07	01-12.365.0006.2021-4.4.90.52 – Ficha nº 126	R\$ 15.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-3.3.90.39 – Ficha nº 177	R\$ 6.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-4.4.90.51 – Ficha nº 180	R\$ 5.000,00
02.07	02-12.365.0006.2030-4.4.90.52 – Ficha nº 181	R\$ 5.000,00
02.10	01-10.301.0010.2048-3.3.90.39 – Ficha nº 246	R\$ 165.200,00
02.10	01-10.301.0010.2048-4.4.90.52 – Ficha nº 252	R\$ 10.000,00
02.10	01-10.304.0010.2053-4.4.90.52 – Ficha nº 293	R\$ 10.000,00
02.11	01-08.243.0011.2055-4.4.90.52 – Ficha nº 317	R\$ 3.000,00
02.12	01-08.241.0011.2069-4.4.90.52 – Ficha nº 322	R\$ 15.000,00



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



02.12	01-08.244.0011.2056-4.4.90.52 – Ficha nº 349	R\$	5.000,00
<b>Total dos Recursos .....</b>		R\$	<b>244.200,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 16 de agosto de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
**Chefe de Gabinete**  
**Responsável pelo Expediente da Secretaria**